

Lei n.º 454 de 29 de setembro de 1976  
Autoriza doação de terreno ao Estado.

A Câmara Municipal de Minas Novas decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Minas Novas autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano de propriedade do município, medindo  $300\text{m}^2$  (trezentos metros quadrados), situado no distrito de Ceme do Prado, município de Minas Novas.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei

entrará em vigor na data de sua publicação  
Prefeitura Municipal de Minas Novas, aos 29 de setembro de 1946  
O Prefeito Municipal *[Signature]*

A  
-  
C  
E  
E  
C  
L  
E  
S  
  
M  
L  
L  
M